



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 4/2020

PROCESSO Nº 23000.014061/2016-25

TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO CONTRATO Nº 27/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E A EMPRESA BANCA OPÇÃO COMÉRCIO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME.

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.394.445/0030-38, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo I, 2º andar, em Brasília - Distrito Federal, neste ato representado pelo seu Coordenador-Geral, o Senhor **CLAUDIO MARTINS NEIVA MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº 952.875 emitida pela SSP/DF e CPF/MF nº 685.581.984-20, residente e domiciliado em Brasília-DF, Portaria de Nomeação nº 1.013, de 14 de julho de 2020, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União em 15 de julho de 2020, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria nº 849, do Ministro de Estado da Educação, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a Empresa **BANCA OPÇÃO COMÉRCIO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 03.496.130/0001-55, sediada na SHCS-SQS 113 BANCA OPÇÃO, em BRASÍLIA/DF, CEP nº 70.376-000, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, **JOSÉ LIVINO NETO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.300 708, expedida pelo SSP/DF, e do CPF/MF nº 114 667 231-49, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e consignar na dotação orçamentária específica as despesas decorrentes.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência original do Contrato, ora aditado, fica prorrogado de 10 de outubro de 2020 a 10 de outubro de 2021, ou até que se conclua novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro.

3. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 73.828,56 (setenta e três mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo para o Exercício Financeiro de 2020 o valor de R\$ R\$ 12.310,80 (doze mil trezentos e dez reais e oitenta centavos), que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES nº 169155, Elemento de Despesa 33.90.39, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800525 em favor da Contratada.

3.2. O valor de R\$ 61.517,76 (sessenta e um mil quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), referente ao Exercício Financeiro de 2021, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

3.3. O desconto de 40,90% (quarenta vírgula noventa por cento) sobre o valor contratual pactuado será aplicado sobre o valor da fatura, conforme previsto na Subcláusula Segunda da Cláusula Quinta do Contrato original.

4. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada atualizará garantia no valor de R\$ 738,28 (setecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 1% (um por cento) do valor aqui aditado, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da Contratante.

6. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

6.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais dele decorrentes.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LIVINO NETO, Usuário Externo**, em 29/09/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Martins Neiva Monteiro, Coordenador(a)-Geral**, em 29/09/2020, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 29/09/2020, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 29/09/2020, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2262261** e o código CRC **3E959A98**.